



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/83

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade:

- I - adiar para serem gozadas de 09.01 a 07.02.84 as férias da Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Juíza LUCY STONE BIVAR RODRIGUES, referentes ao 1º período de 1983, permanecendo as já concedidas, referentes ao 2º período de 1983, para gozo de 17.11 a 16.12.83;
- II - conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, referentes ao exercício de 1982 a serem gozadas de 15.09 a 13.11.83;
- III - conceder acumulação das férias do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, referentes ao exercício de 1983 com as do exercício de 1984, por necessidade de serviço.

Sala das sessões, 13 de setembro de 1983

*Zeneide*  
ZENEIDE PACÍFICO LYRA  
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O do Estado do Amazonas do dia 14.09.83, às fls. 30/31.